



**LEI MUNICIPAL Nº 964/2011, de 18-05-11.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 931/2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para dar suporte a despesas com aquisição de uma retroescavadeira - equipamentos e material permanente, com recursos originários do Governo Federal, a serem repassados através do Ministério da Agricultura, tendo os seguintes códigos e valor:

07.01- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

07.01.20.606- Extensão Rural

07.01.20.606.00022- Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

07.01.20.606.00022.1088– Aquisição Retroescavadeira – MAPA/CAIXA

44.90.52.00.0000– Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

**Art. 2º**- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 931/2010 de 22-12-2010, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2011”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 18 de maio de 2.011.**

**LUÍS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO